

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ECONÔMICA E PATRIMONIAL.

1) A ALL IN ONE COMUNICAÇÃO LTDA. com sede na cidade de São Paulo/SP foi constituída em 12/07/2019 é uma Sociedade de responsabilidade limitada, sendo regida em conformidade com o Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002 e suas alterações, é optante pela forma de tributação do Lucro Real, de acordo com a lei 9.430/1996 e suas alterações, apura os tributos com base no regime de competência;

2) Quanto ao aspecto operacional, a companhia exerce as atividades de comunicação digital, distribuindo mídia no veículo de terceiros, tendo como diferenciais e foco a comunicação ultra segmentada, inteligência e distribuição de mídia, estratégia *phygital* e tecnologia para o marketing.

3) As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Lei 6.404/76, atualizado pela lei 11.638/07, Lei 10.406/02, ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira;

4) No tocante a prática contábil, seguem os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais:

4.1) As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

4.2) Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

4.3) Quanto ao ajuste de avaliação patrimonial ressalta-se que a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) No tocante a investimentos em empresas coligadas e controladas registre-se que a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.6) O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) divididos 300.000(trezentas mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 cada distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

a. A sócia ALAMBRA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI é proprietária de 120.000 (cento e vinte mil) quotas que somam o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das quotas da Sociedade.

b. O sócio JOSÉ RENATO SILVEIRA HOPF é proprietário de 120.000 (cento e vinte mil) quotas que somam o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das quotas da Sociedade.

c. O sócio MANOEL BORBA CARDOSO JUNIOR é proprietário de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas que somam o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o equivalente a 15% (quarenta por cento) do total das quotas da Sociedade.

d. O sócio RICARDO BARBOSA GALHO é proprietário de 15.000 (quinze mil) quotas que somam o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o equivalente a 5% (cinco por cento) do total das quotas Sociedade.

4.6) Transforma-se o tipo jurídico da Sociedade empresária limitada para sociedade anônima, de acordo com o disposto no art. 220 da Lei Federal nº 6.404/76 e dos arts. 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02, conforme 1ª alteração do contrato social na JUCESP em 04/02/2021, passando o capital social da Sociedade, de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizados passa a ser dividido em 300.000(trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas de acordo com o quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	%
ALHAMBRA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI	120.000	40
JOSÉ RENATO SILVEIRA HOPF	120.000	40
MANOEL BORBA CARDOSO JUNIOR	45.000	15
RICARDO BARBOSA GALHO	15.000	5
TOTAL	300.000	100

5) Os ônus reais estão demonstrados e formalizados no Passivo e restringe-se à entidades nacionais.

6) No contexto de responsabilidades e contingências não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o responsável legal da empresa, escudado em opinião de seus consultores não aponta contingências de quaisquer natureza.

7) O Capital Social registrado no Patrimônio reflete na integralidade o que consta no ato constitutivo vigente e arquivado no órgão de registro competente.

8) O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Alegre 31 de Dezembro de 2022.

Jose Renato Silveira Hopf
Presidente
CPF: 087.415.838-92

Gilson de Lima Racoski
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC sob o N° RS05568802
CPF:528.754.820-68